



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ERRATA AO EDITAL N° 003/2023 – SEMAS FUNDO DO IDOSO

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público para seleção de Organização de Sociedade Civil, para selecionar Organizações da Sociedade Civil, objetivando a celebração de Termos de Fomento para a seleção de propostas que estejam em consonância com as políticas públicas para Pessoa Idosa do Município de Aracruz para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa à organizações da sociedade civil (OSC), conforme especificado no Anexo I, do EDITAL n° 003/2023/semas, processo administrativo n° 30.506/2023, publicado no Site da Prefeitura no dia 10/10/2023 – DECIDE:

Alterar a exigência do item 8.1, da seguinte forma:

ONDE ESTÁ ESCRITO:

8.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei n° 13.019, de 2014 (alterada pela Lei n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

LEIA-SE:

8.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei n° 13.019, de 2014 (alterada pela Lei n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015), devidamente inscritas no Conselho Municipal do Idoso.

Alterar a exigência do item 9.1, da seguinte forma:

9.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC selecionada, deverá comprovar após a etapa competitiva, o atendimento aos seguintes requisitos:

ONDE ESTÁ ESCRITO:

j) Possuir inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme o art.9 e art.19 da Lei Federal 8.742 de 1993 e a Resolução CNAS n° 21 de 24 de novembro de 2016

l) Apresentar o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, caso a OSC seja detentora da certificação.

LEIA-SE:

j) Possuir inscrição no Conselho Municipal Direitos da Pessoa Idosa, conforme Lei que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa de Aracruz n° 3.667, de 18/06/2013.

l) Suprimir

Suprimir a exigência do item **11.6.1.4. B e E** – A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro, no preâmbulo:

LEIA-SE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.6.1.4 – Descrição do julgamento

B1) Suprimido

B2) permanece inalterado

B3) permanece inalterado

B4) permanece inalterado

B5) permanece inalterado

B6) permanece inalterado

E) Suprimido

No item 11.5.1 fica alterado para:

ONDE ESTÁ ESCRITO:

11.5.1. Os envelopes protocolizados serão abertos pela Comissão de Seleção, durante a sessão pública de abertura e conferência dos documentos, que será realizada no dia **xx/xx/2023**, às 13h, na Casa dos Conselhos, Rua Padre Luiz Parenzi, nº 523-A, Centro, CEP: 29.190-058, Aracruz/ES.

LEIA-SE:

11.5.1. Os envelopes protocolizados serão abertos pela Comissão de Seleção, durante a sessão pública de abertura e conferência dos documentos, que será realizada no dia **13/11/2023**, às 13 h, na Casa dos Conselhos, Rua Padre Luiz Parenzi, nº 523-A, Centro, CEP: 29.190-058, Aracruz/ES.

Ficam inalteradas os demais itens e condições, permanecendo mantida a data de abertura da sessão, para o dia 13/11/2023.

Aracruz, 11 de Outubro de 2023.

Silvana Souza Dias
Presidente da Comissão de Seleção

Ângela Soares Silva
Membro da Comissão

Gessyara Schimith Cunha
Membro da Comissão

Roseane Rodrigues Helmer dos Santos
Membro da Comissão

Priscila da Cunha
Membro da Comissão